

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Ferreira Bueno, 355 na cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **Tchê Informática LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº. 93.288.165/0001-91, com sede e fórum no Município de Sarandi, RS, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 1983, sala 01A, que representado por seu Representante Legal Sr. Niuton Gilberto Dammann, portador do CPF nº. 428.519.200-49 e CI nº 1026814655, adiante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 01/2019, referente ao Pregão Presencial nº 06/2018, com as seguintes cláusulas:

A CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E REAJUSTES do contrato original, tendo em vista a Lei nº 173/2020, passará a vigorar com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021 com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E REAJUSTES

1. O valor total deste contrato é de R\$ 120.551,36 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

2. Pela Locação e licença de uso mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo especificados:

Item	Descrição Produto/Serviços	Quant	Und	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
	<i>Locação e Licenciamento dos Sistemas para Prefeitura Municipal de Engenho Velho - RS</i>				
01	<i>Módulo de Contabilidade</i>	8	<i>mês</i>	1.287,72	10.301,76
02	<i>Módulo de Tesouraria</i>	8	<i>mês</i>	343,40	2.747,20
03	<i>Módulo de Controle Estoque</i>	8	<i>mês</i>	374,92	2.999,36

	<i>(Almoxarifado)</i>				
04	<i>Módulo de Folha de Pagamento</i>	8	<i>mês</i>	1.287,72	10.301,76
05	<i>Módulo de Arrecadação</i>	8	<i>mês</i>	1.287,72	10.301,76
06	<i>Módulo de meio Ambiente</i>	8	<i>mês</i>	354,13	2.833,04
07	<i>Módulo de Compras e Licitações</i>	8	<i>mês</i>	375,59	3.004,72
08	<i>Módulo de Transparência</i>	8	<i>mês</i>	375,59	3.004,72
09	<i>Módulo de Controle de Escolas</i>	8	<i>mês</i>	429,24	3.433,92
10	<i>Módulo de Fundo de Aposentadoria e Pensão</i>	8	<i>mês</i>	321,93	2.575,44
11	<i>Módulo de Portal Ambiental</i>	8	<i>mês</i>	354,13	2.833,04
12	<i>Módulo de Controle de Frotas</i>	8	<i>mês</i>	375,59	3.004,72
13	<i>Módulo Geração Licitacon</i>	8	<i>mês</i>	375,59	3.004,72
14	<i>Módulo de Portal do Contribuinte</i>	8	<i>mês</i>	321,93	2.575,44
15	<i>Módulo de Controle de Posto de Saúde</i>	8	<i>mês</i>	407,78	3.262,24
16	<i>Módulo Recursos Humanos</i>	8	<i>mês</i>	321,93	2.575,44
17	<i>Módulo Troca-Troca</i>	8	<i>mês</i>	407,78	3.262,24
18	<i>Modulo de Controle Patrimonial</i>	8	<i>mês</i>	354,13	2.833,04
19	<i>Módulo Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.</i>	8	<i>mês</i>	400,00	3.200,00
	TOTAL MENSAL DE LOCAÇÃO			9.756,82	78.054,56
	Suporte In Loco por hora Técnica				
37	<i>Suporte In Loco por hora Técnica, quando Solicitado.</i>	240	<i>Hora</i>	177,07	42.496,80
	TOTAL HORAS TÉCNICAS				42.496,80

3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como frete, tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas.

4. Os valores ofertados para Locação, licença de uso dos sistemas, assistência técnica e alterações específicas da contratante somente serão reajustados após um ano, até o limite máximo da variação do IGPM (FGV) e ou IPCA, cabendo ao Contratante a decisão de qual índice utilizar, baseando-se no princípio da economicidade e do interesse público, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666-93.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 11 de maio de 2021.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Tchê Informática Ltda
CONTRATADA